

INFORMAÇÃO

FÍSICA E QUÍMICA A

2017

Prova 715

11.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

Informação sobre calculadoras

No novo Programa de Física e Química A, e à semelhança do que já era referido no Programa anterior, a utilização das potencialidades da calculadora gráfica é preconizada e advogada apenas num contexto formativo. Assim, na disciplina de Física e Química A, e em contexto de avaliação externa, é possível elaborar provas válidas e representativas do currículo da disciplina sem recurso à utilização de calculadoras gráficas.

Verificou-se que, até 2016, inclusive, a utilização (sem quaisquer limitações) de calculadoras gráficas em contexto de avaliação externa condicionou os processos de resolução e de classificação das provas de exame do ponto de vista da equidade. Em concreto, a grande variedade de modelos de calculadoras gráficas existentes no mercado, de que decorria uma diferente capacidade de armazenamento de informação, passível de ser consultada durante o exame, constituiu, neste contexto, um fator de desigualdade entre os alunos, situação que agora se pretende eliminar.

Assim, a utilização de calculadoras científicas, sem capacidades gráficas, em contexto de avaliação externa, tem como objetivo assegurar maior equidade no processo de resolução das provas de exame e aumentar a validade do seu conteúdo.

Em suma, a resolução das provas de exame de Física e Química A (código 715) não fica de modo algum comprometida ou condicionada pela impossibilidade de recurso a calculadoras gráficas. Lembra-se que são disponibilizados, em conjunto com os enunciados das provas, uma tabela de constantes, um formulário e uma tabela periódica, os quais constituem fonte relevante de informação para a resolução dos itens da prova.